

INTERESSADO: CENTEG – CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DE GOIANA-GOIANA/PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO RICARDO CHAVES LIMA
PROCESSO Nº 192/2014 *Publicado no DOE de 14/11/2015 pela Portaria SEE nº 4379/2015, de 13/11/2015*
PARECER CEE/PE Nº 122/2015-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 26/10/2015**

I – RELATÓRIO:

O CENTEG – Centro de Ensino Técnico de Goiana, localizado na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 38, Centro, Goiana – PE, CEP 55900-000, autorizado pela Portaria SE nº 9164 de 08/11/2010 e publicada no D.O.E de 09/11/2010, mantido pelo Centro de Ensino Técnico de Goiana Ltda – ME, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o Nº 11.393.557/0001-56, vem, através de seu Diretor Geral, solicitar Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial. Instruem o referido processo os documentos a seguir:

1. Ofício dirigido à presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE, solicitando a renovação de autorização do curso técnico;
2. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
3. Certidões Negativas Atualizadas de Débitos para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
4. Relatório de execução do Plano de Curso Autorizado, evidenciando sua Evolução e Avaliação Interna e eventuais alterações;
5. Cópias do Parecer CEE/PE nº 86/2010-CEB e Portaria SE nº 9164/2010, referente ao Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
6. Plano de Curso contendo todas as alíneas de “a” a “p” do Inciso II do Art. 17 da Resolução CEE/PE nº 1/2013;
7. Modelo do Diploma;
8. Política de remuneração e de qualificação de pessoal docente, técnico e administrativo da entidade;
9. Corpo docente e sua titulação;
10. Cópia dos protocolos de entrega das Atas de Resultados Finais, correspondentes ao período de execução do curso, junto à Gerência Regional de Educação de sua jurisdição, a partir do ano de 2013.

No dia 20/10/2014, o CENTEG – Centro de Ensino Técnico de Goiana solicitou, através do Ofício nº 63/2014, dirigido à presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial. Em 21/10/2014, o processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, sob o nº 192/2014 e, em 16/12/2014, na

Secretaria Executiva de Educação Profissional de Pernambuco – SEEP/SE-PE, sob o nº 3646/2014. No dia 04/02/2015, foi constituída a Comissão de Especialistas para realização de análise documental e visita *in loco*, através da Portaria SE nº 438/2015, publicada no DOE/PE no dia 06/02/2015, formada por Morgana Leão da Rocha (Coordenadora), Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Professora Técnica) e por uma representante do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco – COREN/PE. Por motivo de força maior, Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba foi substituída pela Analista de Gestão Educacional, Maria de Fátima Vieira Vasconcelos. A visita à instituição, com o objetivo de verificar as condições de oferta do curso, foi realizada em 15/04/2015.

II – ANÁLISE:

a) Justificativa e Objetivos

A instituição justifica a oferta do curso por acreditar existir uma demanda potencial crescente por profissionais técnicos em enfermagem, criada pela vinda de novas empresas para o Estado de Pernambuco nos últimos anos, em especial para o município de Goiana, como é o caso do Polo Farmacoquímico e de Biotecnologia, do Polo Vidreiro e do Polo Automotivo FIAT/JEEP. O CENTEG lembra também que Goiana polariza um centro econômico-social com aproximadamente sete milhões de pessoas, distribuídas entre Recife e João Pessoa.

O objetivo do curso é “formar profissionais em nível técnico em enfermagem, com capacidades para o desenvolvimento das competências profissionais necessárias ao efetivo desempenho das atividades do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, visando ao desenvolvimento de cidadãos e trabalhadores capazes de antever e de responder, pronta e autonomamente, às transformações rápidas e profundas do mundo do trabalho”.

b) Requisitos de Acesso

O ingresso no curso é permitido aos candidatos que estejam cursando o 2º. ou o 3º. ano do Ensino Médio, ou que já tenham concluído essa etapa da Educação Básica, além daqueles alunos que tenham concluído o Curso de Auxiliar em Enfermagem.

c) Perfil Profissional

O perfil profissional do Técnico em Enfermagem egresso do curso em análise deve incluir: assistência ao enfermeiro; bom relacionamento interpessoal; reconhecer o ser humano de forma integral, bem como as condicionantes e determinantes do processo saúde/doença; registrar ocorrência e prestar informações sobre o paciente; identificar riscos físicos, químicos, biológicos e psicológicos que caracterizam o trabalho em enfermagem; desempenhar a função de agente educativo em questões relativas à saúde e segurança no trabalho; informar e orientar a comunidade com relação a hábitos e medidas de melhoria da qualidade de vida; prestar assistência de enfermagem a pacientes portadores de transtornos mentais e usuários de drogas; prestar primeiros socorros a vítimas de acidentes ou mal súbito; e avaliar riscos na execução de procedimentos técnicos.

d) Relatório de Execução

Segundo o relatório de execução das atividades desenvolvidas pelo CENTEG, o Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde não sofreu alterações em sua estrutura curricular e a carga horária foi cumprida na íntegra. O Estágio Supervisionado ocorreu conforme planejado, sendo que os alunos desenvolveram suas práticas em instituições de saúde, através de convênios com as Secretarias de Saúde de Goiana, Condado, Itaquitinga, Itambé, Pedra de Fogo, Vicência, Aliança, Timbaúba, Macaparana, São Vicente Ferrer, Camutanga, Ferreiros e Caaporã

(PB). Entre as atividades sociais desenvolvidas pode-se relacionar: Semana da Enfermagem, I Simpósio de Enfermagem, e Oficinas de Práticas Docentes no Ensino Técnico de Enfermagem.

O desempenho escolar do Curso de Complementação do Auxiliar para o Técnico de Enfermagem mostrou que sete alunos foram matriculados em 2011, os quais concluíram no mesmo ano. No caso do Curso Técnico em Enfermagem o desempenho escolar, no período de 2010 a 2013, pode ser mostrado nas tabelas a seguir:

Curso Técnico em Enfermagem					
Alunos	2010	2011	2012	2013	Somatório
Matriculados	42	145	115	135	437
Desistentes	10	50	30	28	118
Que Trancaram	04	11	19	11	45
Alunos em Curso				163	163
Concluintes	-	-	28	83	111

e) Organização Curricular

A organização curricular, conforme indicado no plano do curso, está de acordo com as Leis Federais nº 9.394/1996 (LDB), nº 11.741/2008 (Educação Profissional e Técnica de Nível Médio) e nº 11.788/2008 (Estágio Estudantil); com as resoluções do CNE/CEB nº 04/2012 e nº 06/2012, referentes ao currículo nacional da Área de Ambiente e Saúde; e a Resolução CEE/PE nº 1/2013, sobre Educação Profissional Técnica no âmbito do sistema de ensino do Estado de Pernambuco.

A matriz curricular está dividida em 4 módulos, da seguinte forma: Módulo I com 310 horas teóricas; Módulo II com 300 horas teórico/práticas e 280 horas de estágio curricular; Módulo III com 320 horas teórico/práticas e 300 horas de estágio curricular; e Módulo IV com 270 horas teórico/práticas e 20 horas de estágio curricular. O total da carga horária, portanto, é de 1.200 horas teórico/práticas e 600 horas de estágio curricular. O Estágio Curricular é obrigatório e a Educação em Direitos Humanos será trabalhada de forma transversal, conforme a Resolução CNE/CP nº 1/2012. A disciplina Ética, embora esteja contemplada na matriz curricular, também será trabalhada de forma transversal. O curso oferecerá 03 turmas com 40 vagas em cada uma, sendo uma turma por turno, com aulas de segunda a sexta-feira, e com duração total de 24 meses. Não há saídas intermediárias.

MATRIZ CURRICULAR

M Ó D U L O I	Blocos Temáticos	Disciplinas	Carga Horária			
	Saúde e segurança do processo de trabalho em Enfermagem	Noções de Farmacologia	Teoria	Prática	Estágio	Total
			40	-	-	40
	Aspectos epidemiológicos em Enfermagem	Anatomia e Fisiologia	60	-	-	60
		Higiene e Profilaxia	40	-	-	40
		Microbiologia e Parasitologia	40	-	-	40
	Teoria da alimentação e da nutrição humana em Enfermagem	Nutrição e Dietética	40	-	-	40
	Fundamentação da Linguagem e Escrita Técnica.	Português Técnico	20	-	-	20
	Saúde e segurança do processo de trabalho em Enfermagem	Ética Profissional	40	-	-	40
		Noções de Psicologia	30	-	-	30
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I			310	-	-	310

MÓDULO II	Fundamentação do tratamento clínico em Enfermagem	Introdução à Enfermagem	100	40	100	240
		Enfermagem em Clínica Médica	80	-	100	180
	Fundamentação do tratamento cirúrgico em Enfermagem	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	60	20	80	160
		TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II	240	60	280	580
MÓDULO III	Saúde mental	Enfermagem em Saúde Mental	40	-	20	60
	Fundamentação do tratamento para criança, jovem, adolescente e mulher.	Enfermagem Materno-Infantil	100	20	80	200
	Fundamentação do tratamento ao paciente em situação de urgência e emergência	Enfermagem em Urgências e Emergências	60	20	80	160
	Saúde coletiva	Enfermagem em Saúde Coletiva	80	-	120	200
		TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III	280	40	300	620
MÓDULO IV	Fundamentação do tratamento ao paciente em situação de emergência	Noções de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva (UTI)	40	20	-	60
	Fundamentação do tratamento para idosos	Enfermagem em Geriatria e Gerontologia	40	-	20	60
	Oncologia	Noções sobre doenças oncológicas	40	-	-	40
	Saúde coletiva	Noções de Doenças Infecciosas e Parasitárias	60	-	-	60
	Saúde e segurança do processo de trabalho em Enfermagem II	Saúde e Segurança do Trabalho	40	-	-	40
	Fundamentação da organização administrativa em Enfermagem.	Noções de Administração Aplicada à Enfermagem em Serviços de Saúde.	30	-	-	30
		TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO IV	250	20	20	290
		TOTAL GERAL (Integralização do Curso Técnico de Nível Médio com Habilitação em Enfermagem)	1.080	120	600	1.800

Durante o curso, o aluno deverá obter nota mínima 7.0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular. A recuperação ocorre no final de cada módulo, sendo que o aluno deverá tirar nota mínima 7.0 (sete) para ser aprovado. A matrícula do aluno em um módulo, no entanto, está condicionada a pré-requisitos constantes no módulo seguinte. O critério de aproveitamento de conhecimento e experiências anteriores consta de evidência documental e, eventualmente, avaliação escrita por parte do candidato, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 6/2012.

f) Política de Remuneração e Capacitação Docente

A política de remuneração prevê colaboradores do quadro efetivo (CLT) e temporários. No caso dos colaboradores docentes, o valor da hora-aula para graduados deve ser acrescido em 10%, cada vez que o professor ascenda em titulação. Para aqueles que não possuem formação pedagógica, há um plano de capacitação docente com carga horária de 24 horas, conforme Resolução CEE/PE nº 1/2013.

g) Infraestrutura

“A escola apresenta espaço adequado à atividade educacional, iluminação natural e artificial, e climatização”. As dependências físicas da escola contam com sete salas de aula, uma sala de secretaria, uma sala de diretoria, uma sala de coordenação, uma biblioteca, uma sala de professores, uma cantina, sanitários, uma sala de aula prática e laboratório de informática com 10 computadores, todos localizados em pavimento térreo. A lista de equipamento na sala de aula prática conta no projeto do curso, não tendo sido contestado pelo representante do COREN. Com relação à biblioteca, a Comissão de visita *in loco* atesta que os títulos disponíveis e a quantidade de livros são adequados às necessidades do curso. Sobre a acessibilidade de pessoas com deficiência ou restrição permanente de mobilidade, o prédio atende à Lei Federal nº 10.098/2000 no que se refere a rampa na entrada do prédio, corredores livres de barreiras, portas com largura satisfatória e bebedouros em altura adequada ao cadeirante.

III – VOTO:

Assim, o presente parecer é favorável ao pedido de Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, ministrado pelo CENTEG – Centro de Ensino Técnico de Goiana, localizado na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 38, Centro, Goiana – PE, CEP 55900-000, mantido pelo Centro de Ensino Técnico de Goiana Ltda – ME, pelo período de quatro anos a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2015.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente em exercício
RICARDO CHAVES LIMA – Relator
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
MARIA IÊDA NOGUEIRA
REGINALDO SEIXAS FONTELES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 26 de outubro de 2015.

Maria Iêda Nogueira
Presidente